

Secretaria Municipal no mesmo data supra
Joze Bauranga

Lei n.º 135 de 12 de Setembro de 1950

Que dispõe sobre aumento de pensão
a duas viúvas de ex-funcionários

Amelino de A'vila Ribeiro, Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas atribuições con-
feridas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica elevada para Cr\$ 300,00
(trezentos cruzeiros), a pensão mensal conce-
dida as viúvas D. Benedita Pires de Oliveira
e D. Munirvina de Oliveira, pelas Leis n.ºs
86 e 87 de 20 de Agosto de 1948, a partir de
1.º de Julho de 1950.

Art.º 2.º Para ocorrer as despesas com a exe-
cução do artigo anterior, fica aberto no Conta-
dório Municipal um crédito de Cr\$ 1.800,00
(um mil e oitocentos cruzeiros) suplementar
a verba 741-8-95-4.

§ único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos proveniente do saldo
financeiro transferido para este exercício.

Art.º 3.º Esta Lei entrará em vigor no data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de Setembro de 1950

Mel. A.

Joze Bauranga Secretário Contador
Registrada e publicada no Secretário Municipal
no mesmo data supra. e acordo com o origi-
nal. Joze Bauranga